



PORTARIA Nº475, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado no site da Prefeitura
Municipal

25/08/2022
Secretaria municipal de
Educação

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Ao Senhor **ELISMAR MALTA RIBEIRO** Secretário Municipal de Educação do
Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da
Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 e Recomendação Técnica nº 006/2019 da
Controladoria-Geral do Município - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora pública **BEATRIZ VALADARES**, ocupante do cargo
comissionado de Assessor de Acompanhamento e Controle Patrimonial da Educação, Decreto
nº. 2675/2022, inscrito no CPF nº 410.614.461-15, para atuar como fiscal de contrato nº
253/2022- FUNDEB-SAD do pregão eletrônico nº 016/2021 do processo Administrativo
206976/2022 referente a Adesão da Ata de Registro de Preço 016/2021 do Município de Picos
– PI, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais
celebrando a **EMPRESA C B PLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no
CNPJ n.º 22.682.954/0001-64, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta
execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas
as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à
regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal
deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na
Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº. 001/2019 e na Recomendação Técnica nº
006/2019 da Controladoria-Geral do Município – CGM, sem prejuízo de outros atos normativos
pertinentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus
efeitos aos 14 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Ciente:

Beatriz Valadares

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio, do Descoberto – GO, 15 de agosto de 2022.

Elismar Malta Ribeiro

Elismar Malta Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
Dec.: 2.670/2022